



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PARECER JURÍDICO

Vem à consideração, para análise, o Projeto de Lei n. 06/2020, que visa autorização para abertura de crédito extraordinário no orçamento do município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Diante da justificativa apresentada, bem como do Decreto n. 33/2020, tem-se por conveniente e oportuno o objeto.

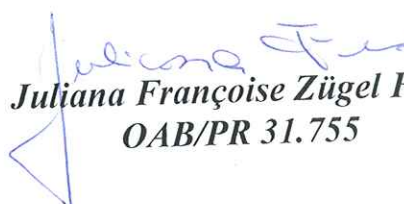
A competência para iniciar o processo legislativo da matéria em questão é do Poder Executivo.

Em atendimento ao disposto à Emenda da Lei Orgânica n. 008/2014 e, da análise do texto apresentado, conclui-se que a espécie legislativa e a iniciativa estão adequadas, pelo que sou favorável.

No que tange aos demais aspectos contábeis e orçamentários do presente projeto de lei, não possuo autoridade para declinar a respeito.

É o parecer.

Bela Vista da Caroba, 17 de abril de 2020.


Juliana Françoise Zügel Flores
OAB/PR 31.755